



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2019.

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 011/2019.

PROCESSO: N.º 035/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 011/2019**, do processo acima referenciado, Resolve Registrar os Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: **26.778.085/0001-27**, com sede na Rua José Alves de Lima, n.º 446, Centro, Município de Florínea, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Odairto de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 14.884.153-3 e CPF n.º 033.779.668-89, e-mail: daio.construção@gmail.com, telefone: 018 9.9695.4542, vencedora dos itens: 01-R\$ 13,71; 3-R\$ 19,35; 5-R\$ 22,38; 6-R\$ 13,50; 8-R\$ 9,35; 9-R\$ 19,66; 12-R\$ 7,00; 13-R\$ 10,84; 15-R\$ 12,90; 17-R\$ 10,99; 19-R\$ 15,79; 22-R\$ 20,34; 23-R\$ 7,54; 24-R\$ 259,00; 25-R\$ 3,85; 26-R\$ 5,58; 27-R\$ 5,21; 28-R\$ 7,17; 30-R\$ 109,99; 31-R\$ 108,00; 33-R\$ 0,31; 35-R\$ 60,09; 37-R\$ 5,69; 38-R\$ 7,24; 39-R\$ 7,82; 40-R\$

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



29,00; 41-R\$ 31,99; 42-R\$ 7,82; 43-R\$ 6,99; 45-R\$ 113,00; 47-R\$ 1,19; 48-R\$ 1,29; 49-R\$ 1,49; 52-R\$ 14,80; 53-R\$ 13,30; 54-R\$ 56,50; 56-R\$ 120,71; 59-R\$ 9,10; 61-R\$ 3,00; 62-R\$ 0,89; 63-R\$ 1,49; 65-R\$ 0,64; 66-R\$ 0,64; 68-R\$ 34,04; 70-R\$ 2,04; 71-R\$ 1,79; 73-R\$ 4,49; 74-R\$ 7,50; 76-R\$ 3,27; 78-R\$ 4,49; 79-R\$ 3,85; 80-R\$ 4,79; 82-R\$ 7,04; 83-R\$ 1,55; 85-R\$ 33,09; 86-R\$ 37,40; 88-R\$ 41,59; 90-R\$ 72,69; 91-R\$ 7,33; 93-R\$ 15,04; 95-R\$ 14,04; 96-R\$ 4,83; 97-R\$ 2,94; 99-R\$ 68,00; 100-R\$ 95,34; 102-R\$ 1,79; 103-R\$ 2,19; 105-R\$ 3,59; 107-R\$ 155,79; 108-R\$ 0,94; 110-R\$ 8,14; 112-R\$ 0,64; 114-R\$ 2,49; 116-R\$ 11,79; 121-R\$ 13,59; 122-R\$ 0,79; 123-R\$ 28,24; 125-R\$ 0,84; 126-R\$ 59,00; 128-R\$ 31,50; 129-R\$ 0,84; 131-R\$ 230,49; 132-R\$ 231,90; 134-R\$ 320,82; 136-R\$ 69,18; 138-R\$ 11,99; 140-R\$ 12,49; 142-R\$ 10,18; 144-R\$ 9,49; 146-R\$ 9,14; 147-R\$ 9,05; 149-R\$ 16,08; 151-R\$ 2,79; 152-R\$ 18,39; 155-R\$ 68,64; 157-R\$ 5,39; 159-R\$ 12,24; 161-R\$ 2,19; 164-R\$ 5,19; 167-R\$ 5,08; 169-R\$ 12,19; 171-R\$ 2,39; 172-R\$ 18,49; 174-R\$ 27,59; 175-R\$ 4,95; 176-R\$ 5,78; 178-R\$ 19,79; 179-R\$ 0,89; 181-R\$ 1,14; 183-R\$ 46,69; 185-R\$ 79,89; 187-R\$ 0,27; 189-R\$ 7,09; 191-R\$ 23,08; 193-R\$ 12,08; 194-R\$ 1,09; 196-R\$ 3,19; 197-R\$ 4,09; 199-R\$ 22,09; 201-R\$ 11,39; 202-R\$ 9,98; 204-R\$ 13,08; 206-R\$ 18,18; 208-R\$ 28,38; 210-R\$ 46,15; 213-R\$ 14,58; 214-R\$ 3,39; 215-R\$ 73,04, conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	100	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100 - Pacote c/ 100 un.	BRC	13,71	1.371,00
03	100	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3X200 - Pacote c/ 100 un.	BRC	19,35	1.935,00
05	50	LATA	ADESIVO P/ CHAPISCO E ARGAMASSA TIPO BIANCO OU SIMILAR, 1 KG	MAZA	22,38	1.119,00
06	30	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175 G	AMAZONAS	13,50	405,00
08	50	UNIDADE	ÁGUA RAZ - LATA 1 LITRO	ITAQUA	9,35	467,50
09	10	UNIDADE	ALICATE DE BICO	BRC	19,66	196,60
12	20	UNIDADE	ANELDE VEDAÇÃO	PULVITEC	7,00	140,00
13	40	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	BELGO	10,84	433,60
15	40	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 16 BWG	BELGO	12,90	516,00
17	50	KG.	ARAME RECOZIDO Nº 16	BELGO	10,99	549,50
19	10	UNIDADE	ARCO DE SERRINHA 24 DENTES	STARRET	15,79	157,90
22	150	SACO	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE P/PISO EXTERNO COM 20 KG.	QUARTZOLIT	20,34	3.051,00
23	250	SACO	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE P/PISO INTERNO COM 20 KG.	QUARTZOLIT	7,54	1.885,00

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



24	10	UNIDADE	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA (PARA SPUD)	LOGASA	259,00	2.590,00
25	200	UNIDADE	BARRA ROSCADA 1/4 - BARRA DE 1 MT	JOMARCA	3,85	770,00
26	200	UNIDADE	BARRA ROSCADA 3/8 - BARRA DE 1 MT	JOMARCA	5,58	1.116,00
27	200	UNIDADE	BARRA ROSCADA 5/16 - BARRA DE 1 MT	JOMARCA	5,21	1.042,00
28	20	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	CONDOR	7,17	143,40
30	20	UNIDADE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80 M, COM LARGURA 13 CM E ESPESSURA 3 CM.	BATEMPORTA	109,99	2.199,80
31	20	UNIDADE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80 M, COM LARGURA 14 CM E ESPESSURA 3,5 CM.	BATEMPORTA	108,00	2.160,00
33	20000	UNIDADE	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 19X9X19 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 2,5 MPA	TRIOLANDIA	0,31	6.200,00
35	300	TON	BRITA 1/2"	SIQUEIRA	60,09	18.027,00
37	15	UNIDADE	BROCHA QUADRADA 200X194	CONDOR	5,69	85,35
38	20	UNIDADE	CABO PARA ENXADA	KICABOS	7,24	144,80
39	300	METRO	CAIBRO CAMBARA 5	CERVINHO	7,82	2.346,00
40	12	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE	METASUL	29,00	348,00
41	20	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE	METASUL	31,99	639,80
42	600	UNIDADE	CAL DE PINTURA SACO COM 08 KG	VOTORAN	7,82	4.692,00
43	800	UNIDADE	CAL HIDRATADA SACO COM 20 KG	VOTORAN	6,99	5.592,00
45	10	UNIDADE	CARRIOLA 808X808	MAESTRO	113,00	1.130,00
47	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA - 10 CM	TRIOLANDIA	1,19	3.570,00
48	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA - 15 CM	TRIOLANDIA	1,29	3.870,00
49	3.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA - 20 CM	TRIOLANDIA	1,49	4.470,00
52	20	UNIDADE	CADEADO GRANDE 50 mm	GOLD	14,80	296,00
53	20	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO	MILLA	13,30	266,00
54	200	UNIDADE	COLUNA PRONTA DE AÇO 7x14CMx6MT 5/16	GERDAU	56,50	11.300,00
56	12	UNIDADE	CHUVEIRO EM METAL CROMADO 220 V	TIGRE	120,71	1.448,52
59	10	UNIDADE	COLA DE CONTATO	AMAZONAS	9,10	91,00
61	150	UNIDADE	CORANTE LIQUIDO 50ML	XADREZ	3,00	450,00
62	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC 25MM SOLDÁVEL AF	MULTILIT	0,89	44,50
63	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC 32 MM SOLDÁVEL AF	MULTILIT	1,49	74,50
65	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC SR 20X1/2" AF	MULTILIT	0,64	32,00
66	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC SR 25X1/2" AF	MULTILIT	0,64	32,00
68	45	UNIDADE	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL C/ INCLINAÇÃO DE 10 ° A 30 ° E ABA DE 300 MM, PARA TELHA COM ONDULAÇÃO DE 51 MM E	MULTILIT	34,04	1.531,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



			LARGURA TOTAL DE 110 CM. (SEM AMIANTO)			
70	50	UNIDADE	CURVA 45° PVC LONGA 40 MM - SOLDÁVEL ESG	MULTILIT	2,04	102,00
71	50	UNIDADE	CURVA 90° PVC 32MM - AF	MULTILIT	1,79	89,50
73	50	UNIDADE	CURVA 90° PVC CURTA DN 100 MM - ESG	MULTILIT	4,49	224,50
74	25	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE	MILLA	7,50	187,50
76	20	UNIDADE	DISCO DE CORTAR FERRO 115MM	MTX	3,27	65,40
78	30	UNIDADE	DOBRADIÇA 640X413	SILVANIA	4,49	134,70
79	50	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 40 CM	KRONA	3,85	192,50
80	50	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 50 CM	KRONA	4,79	239,50
82	10	UNIDADE	ESPATULA 100MM	TRAMONTINA	7,04	70,40
83	20	UNIDADE	ESPATULA DE SILICONE	CONDOR	1,55	31,00
85	20	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO	SILVANIA	33,09	661,80
86	20	UNIDADE	FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA	SILVANIA	37,40	748,00
88	500	UNIDADE	FERRO 10 MM CA 50 A - BARRA 12 MT	GERDAU	41,59	20.795,00
90	500	UNIDADE	FERRO 16,0 MM CA 50 A - BARRA 12 MT	GERDAU	72,69	36.345,00
91	500	UNIDADE	FERRO 4,2 MM CA 60 B	GERDAU	7,33	3.665,00
93	500	UNIDADE	FERRO 6,3 MM CA 50 A - BARRA 12 MT	GERDAU	15,04	7.520,00
95	50	KG	FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	MILLA	14,04	702,00
96	50	UNIDADE	FITA ISOLANTE ROLO 20 MT	MILLA	4,83	241,50
97	50	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	PULVITEC	2,94	147,00
99	40	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE BASE ÁGUA - LATA 18 LITROS	VIVACOR	68,00	2.720,00
100	30	LATA	IMPERMEABILIZANTE DE ARGAMASSA TIPO VEDACIT OU SIMILAR, 18 L	VIVACOR	95,34	2.860,20
102	50	UNIDADE	JOELHO 45° PVC DN 40 MM - ESG	MULTILIT	1,79	89,50
103	50	UNIDADE	JOELHO 90° PVC DN 50MM - ESG	MULTILIT	2,19	109,50
105	50	UNIDADE	JOELHO ADAPTADOR 90° PVC COM ANEL DE 40MM - ESG	MULTILIT	3,59	179,50
107	12	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA 0,46 X 0,35	LOGASA	155,79	1.869,48
108	200	UNIDADE	LIXA PARA MASSA Nº 150	BOM CORTE	0,94	188,00
110	80	UNIDADE	LUVA DE RASPA CANO CURTO	MILLA	8,14	651,20
112	30	UNIDADE	LUVA PVC SRM 25 MM X ¾" AF	MULTILIT	0,64	19,20
114	50	UNIDADE	LUVA SIMPLES DN 50 MM - ESG	MULTILIT	2,49	124,50
116	120	UNIDADE	LUVA DE LÃ COM BORRACHA	MILLA	11,79	1.414,80
121	20	UNIDADE	NÍVEL DE MÃO	MILLA	13,59	271,80
122	50	UNIDADE	NIPLE DUPLO PVC ½" AF	MULTILIT	0,79	39,50
123	10	UNIDADE	PÁDE BICO COM CABO	TRAMANTINA	28,24	282,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Outubro 2017 - 2020

125	1200	UNIDADE	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO DIÂMETRO DE 8 MM, COM ARRUELA DE PVC E ARRUELA ZINCADA.	MILLA	0,84	1.008,00
126	500	TON	PEDRA BICA CORRIDA	SIQUEIRA	59,00	29.500,00
128	10	UNIDADE	PICARETA	TRAMONTINA	31,50	315,00
129	50	UNIDADE	PLUG PVC ROSCAVEL ¾" AF	MULTILIT	0,84	42,00
131	300	TON	PÓ DE PEDRA	SIQUEIRA	230,49	69.147,00
132	10	UNIDADE	PORTA DE AÇO 70 X 210 CM	CRV	231,90	2.319,00
134	10	UNIDADE	PORTA DE AÇO 90 X 210 CM	CRV	320,82	3.208,20
136	10	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA 80 X 210 CM	BATEFORTE	69,18	691,80
138	50	KG.	PREGO 10 X 10 SEM CABEÇA	GERDAU	11,99	599,50
140	50	KG.	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA	GERDAU	12,49	624,50
142	50	KG.	PREGO 18 X 27	GERDAU	10,18	509,00
144	50	KG.	PREGO 19 X 33	GERDAU	9,49	474,50
146	50	KG.	PREGO 22 X 42	GERDAU	9,14	457,00
147	50	KG.	PREGO 22 X 48	GERDAU	9,05	452,50
149	100	UNIDADE	RASTELO DE PLASTICO TIPO VASSOURA	MAX	16,08	1.608,00
151	60	SACO	REJUNTE BRANCO COM 1 KG.	QUARTIZOLIT	2,79	167,40
152	30	SACO	REJUNTE BRANCO COM 5 KG.	QUARTIZOLIT	18,39	551,70
155	20	CAIXA	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE TIPO VEDAJÁ OU VEDATOP, CAIXA 18 KG	QUARTIZOLIT	68,64	1.372,80
157	40	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 15 CM PARA PINTURA C/SUPORTE	CONDOR	5,39	215,60
159	40	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 CM PARA PINTURA C/SUPORTE	CONDOR	12,24	489,60
161	1500	METROS	SARRAFO 5	CERVINHO	2,19	3.285,00
164	30	UNIDADE	SERRINHA 24 DENTES	STARRET	5,19	155,70
167	35	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO RÍGIDO P/PIA AMERICANA Ø 1 ½" X Ø 2"	KRONA	5,08	177,80
169	20	UNIDADE	SILICONE TRANSPARENTE 280G	TEKBOND	12,19	243,80
171	20	UNIDADE	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	KRONA	2,39	47,80
172	720	METROS	TABUA CEDRINHO 15	CERVINHO	18,49	13.312,80
174	720	METROS	TABUA CEDRINHO 30	CERVINHO	27,59	19.864,80
175	720	METROS	TABUA DE PINUS 15	CERVINHO	4,95	3.564,00
176	720	METROS	TABUA DE PINUS 20	CERVINHO	5,78	4.161,60
178	50	UNIDADE	TAMPA DE VASO BRANCO	KRONA	19,79	989,50
179	50	UNIDADE	TE PVC 25 MM SOLDÁVEL AF	MULTILIT	0,89	44,50
181	5000	UNIDADE	TELHA DE BARRO TIPO "PORTUGUESA"	TRIOLANDIA	1,14	5.700,00
183	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 2,44 M. (SEM	MULTILIT	46,69	1.867,60



			AMIANTO)			
185	40	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 3,66 M. (SEM AMIANTO)	MULTILIT	79,89	3.195,60
187	20000	UNIDADE	TIJOLOS MACIÇOS COMUM 5,7X9X19 CM	TRIOLANDIA	0,27	5.400,00
189	30	UNIDADE	TORNEIRA BÓIA EM PLÁSTICO ¾"	KRONA	7,09	212,70
191	50	UNIDADE	TORNEIRA DE MESA BICA MOVÉL(COZINHA)	KRONA	23,08	1.154,00
193	10	UNIDADE	TRENA 05 METROS	SPARTA	12,08	120,80
194	35	UNIDADE	TRINCHA ½"	CONDOR	1,09	38,15
196	35	UNIDADE	TRINCHA 1 ½"	CONDOR	3,19	111,65
197	35	UNIDADE	TRINCHA 1"	CONDOR	4,09	143,15
199	120	BARRA	TRELIÇA H 8 – BARRA DE 6 METROS	GERDAU	22,09	2.650,80
201	24	UNIDADE	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	PLASTILIT	11,39	273,36
202	360	METRO	TUBO POLIETILENO ½"X2MM	PLASTILIT	9,98	3.592,80
204	60	UNIDADE	TUBO PVC 25MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS	PLASTILIT	13,08	784,80
206	60	UNIDADE	TUBO PVC 40 MM ESG – 6 METROS	PLASTILIT	18,18	1.090,80
208	60	UNIDADE	TUBO PVC 50 MM ESG – 6 METROS	PLASTILIT	28,39	1.702,80
210	120	UNIDADE	TUBO PVC DN 100 MM ESG – 6 METROS	PLASTILIT	46,15	5.538,00
213	50	UNIDADE	VALVULA AMERICANA (PARA PIA DE INOX)	KRONA	14,58	729,00
214	50	UNIDADE	VALVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	KRONA	3,39	169,50
215	25	UNIDADE	VERNIZ POLIURETANO PARA INTERIORES E EXTERIORES – GALÃO 3,6 L	SUVINIL	73,04	1.826,00
Total						RS 367.813,36

I – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 011/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.



2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

d



3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

↳



IV – DOS PREÇOS

- 4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 011/2019.
- 4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 011/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.
- 5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).
- 5.3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços – Rua Livino Cardoso de Oliveira, Centro – Florínea/SP.
- 5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

VI – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

✓



VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 011/2019, e seus anexos, as propostas das empresas ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ: 09.262.250/0001-74, CLODOALDO DE ALMEIDA – ASSIS – ME, CNPJ 60.087.194/0001-36, e ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 26.778.085/0001-27.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 15 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ: 26.778.085/0001-27

ODAIRTO DE OLIVEIRA – CPF N° 033.779.668-89

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 064/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 15 de Julho de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Odairto de Oliveira – Proprietário

E-mail institucional: daio.construcao@gmail.com

Assinatura: _____



ANEXO LC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 064/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com


(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 15 de Julho de 2019.

Responsável:



PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ: 26.778.085/0001-27

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 064/2019

DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Valor: R\$ 367.813,36.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 15 de Julho de 2019.

Responsável:

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL